



PORTARIA Nº052/2025

Decreta recesso administrativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cristalândia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, Vereador Manoel Lacerda de Oliveira Neto, no uso de suas atribuições legais e considerando o recesso parlamentar, bem como a necessidade de economia de recursos públicos, especialmente de água, energia e materiais de consumo em geral,

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR recesso administrativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cristalândia, no período de **2 (dois) a 31 (trinta e um) de julho de 2025**, com ponto facultativo no dia 1º de agosto, em virtude de ocorrer em uma sexta-feira.

Art. 2º - Durante o referido período, **a Secretária Geral e a Tesoureira da Câmara**, deverão permanecer à disposição para a realização de serviços essenciais, especialmente aqueles relacionados a pagamentos e demais atividades indispensáveis, podendo ser convocadas a qualquer momento.

Art. 3º - As atividades no âmbito do Poder Legislativo, **retornarão à normalidade no dia 04 de agosto de 2025.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser devidamente divulgada e cumprida por todos os servidores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia, ao 1º dia de julho de 2025.

Vereador Manoel Neto
Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia